



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO - PREVBOM  
Rua Cap. Cristovão Gonçalves dos Santos, nº 42 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG  
Tel: (35) 3841- 3630 - E-mail: [prevbom@prevbom.mg.gov.br](mailto:prevbom@prevbom.mg.gov.br)  
CNPJ nº 06.308.972/0001-24



## PORTRARIA Nº 1.845/2023 DE 10 DE ABRIL DE 2023

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Pùblicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM, nas atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso III, V e VI da Lei Complementar nº 3.010/2006, apôs análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 64 da Lei Complementar Nº 3.010/2006 c/c Art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, ao servidor, Sr. **JOSÉ TRINDADE FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 668.971.656-20, matrícula 30.311, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais, símbolo 06, lotado na Secretaria Municipal de Obras Pùblicas, a partir de 05 de Abril de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 10 de abril de 2023

  
**Rogério de Castro Santos**  
Diretor Presidente

PREV BOM  
Rogério de Castro Santos  
Diretor Presidente

Instituto de Previdência dos Servidores Pùblicos Municipais de Bom Sucesso  
PREVBOM

Certifico que esta Portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - MG em 10 / 04 / 2023 conforme determinação legal do Art. 83 da Lei Complementar nº 3.010 e Art. 93 da Lei Orgânica Municipal.

Bom Sucesso/MG, 10 / 04 / 2023

  
Rogério de Castro Santos  
Diretor Presidente